PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

Lei Nº 801, de 1º de julho de 1965.

Abre crédito especial para aquisição de ações e pagamento de custo de obra á CEM

A Câmara Municipal de Guanhães decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a adquerir o valor da importância de Cr$.1.524.000 em ações das Centrais Elétricas de Minas Gerais., S.A., pela execução de obras com modificação de trecho de rêde, na Rua Pio Ferreira, desta Cidade, onde se encontra instalado o motor do novo serviço de abastecimento = d'água á Cidade.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito especial de Cr$.1.524.000 (hum milhão, quinhentos e vinte e quatro mil cruzeiros), a fim de atender as exigências do art 1º desta lei.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 1º de julho de 1965.

Prefeito Municipal

Secretario